**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

**2º SEMESTRE DE 2017**

O SENAI – CAMPUS DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – SENAI – CAMPUS DA INDÚSTRIA.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção destina-se ao provimento de aprendizes para preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2017, dentro do prazo de validade da Seleção, definida neste edital.

Será de responsabilidade do SENAI as etapas de realização e aplicação da prova escrita e análise de documentação para matrícula no curso de aprendizagem.

Os cursos que serão ofertados gratuitamente pela unidade do SENAI CAMPUS DA INDÚSTRIA no segundo semestre são: Assistente Administrativo – 600 h e Operador de Suporte em T.I. – 600 h.

Será realizada a entrega das senhas do dia 21/08 à 06/09, segunda à sexta-feira das 08h00 às 19h00 na unidade SENAI – CAMPUS DA INDÚSTRIA, na Avenida Comendador Franco, 1.341, Jd. Botânico.

É necessário apresentar o comprovante de escolaridade atualizado para retirar a senha.

**DO CONCEITO**

Aprendiz: É o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos que celebra o contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o disposto no Decreto nº: 5.598/2005.

O Curso de Aprendizagem tem o objetivo de preparar os jovens para a inserção no mercado de trabalho de acordo com a Legislação Vigente.

**OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

Comparecer na data agendada para a realização do processo seletivo, portando documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

Após a aprovação na prova teórica, o candidato obrigatoriamente deverá participar das demais etapas do processo seletivo, quando houver.

O candidato que for aprovado em todas as etapas do processo seletivo deverá apresentar no ato da matrícula no Curso de Aprendizagem os seguintes documentos:

\_ 1 foto 3x4 recente;

\_Certidão de Nascimento (cópia e original);

\_Carteira de Identidade (cópia e original);

\_CPF (cópia e original);

\_Declaração de Escolaridade 2017 atualizada ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (cópia e original);

\_Comprovante de Residência (original);

\_Fotocópia do RG e CPF do Responsável (quando menor de idade);

\_Título de Eleitor (cópia e original);

\_Carteira de Reservista (para maiores de idade);

\_Carteira de Trabalho (cópia e original).

O candidato deve estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou já ter concluído o Ensino Médio.

**OBRIGAÇÕES DO SENAI**

A oferta e o preenchimento das vagas ocorrerão de acordo com as condições da Unidade, a demanda das empresas e o interesse dos candidatos à aprendizagem.

Orientar as empresas sobre os requisitos básicos para seleção e matrícula dos aprendizes, em especial, sobre a idade e escolaridade exigidas.

Orientar as empresas, se necessário, na elaboração do contrato de aprendizagem, no que se refere ao período de vigência e a carga horário de trabalho do aprendiz.

**DESCRITIVOS DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

Os cursos oferecidos pelo SENAI – CAMPUS DA INDÚSTRIA na modalidade de Aprendizagem são Assistente Administrativo – 600 h e Operador de Suporte em T.I. – 600 h.

Os cursos de aprendizagem são desenvolvidos de acordo com o plano de curso vigente aprovado pelo Departamento Regional do SENAI, considerando o Catálogo Nacional de Aprendizagem – CONAP.

**MATRIZ CURRICULAR**

Assistente Administrativo (600 horas):

O aprendiz do curso de Assistente Administrativo, ao término do curso, deverá estar apto para atuar nos processos administrativos da empresa, executar atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, contábeis, produção, logística e vendas e em consonância com a moderna gestão empresarial.

Operador de Suporte em T.I. (600 horas):

O aprendiz do curso de Operador de Suporte em T.I., ao término do curso, deverá estar apto para instalar e manter infraestrutura física, sistemas operacionais, cliente e equipamentos ativos de rede, executar a montagem e manutenção de computadores e a instalação e configuração de periféricos, aplicando normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança do trabalho e de preservação ambiental.

**PRÁTICA PROFISSIONAL**

É a etapa complementar da fase teórica realizada na Empresa nos termos de lei. É vital para auxiliar na formação de profissionais capazes em realizar operações complexas e variadas.

**SOBRE A OFERTA DOS CURSOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CURSO** | **DURAÇÃO** | **TURNO NO SENAI** | **TÉRMINO PREVISTO** |
| Assistente Administrativo | 600 h | M / T | Dez/2018 |
| Operador de Suporte em T.I. | 600 h | M / T | Dez/2018 |

Considerando os artigos da lei, a portaria 20/01 da SIT (Secretaria da Inspeção do Trabalho) e a prática profissional nas indústrias nos diferentes segmentos o SENAI – CAMPUS DA INDÚSTRIA estabelece os limites abaixo mencionados:

|  |  |
| --- | --- |
| Assistente Administrativo | 14 à 24 anos |
| Operador de Suporte em T.I. | 14 à 24 anos |

1. Até a data término do curso o candidato não poderá ter 24 anos completos;
2. O curso poderá ser realizado por menores de 18 anos desde que os riscos de periculosidade e insalubridade sejam elididos por parecer técnico circunstanciado – parecer assinado por profissional da empresa contratante, legalmente habilitado em Saúde e Segurança do Trabalho, que ateste a ausência de risco que possa comprometer a saúde e segurança do adolescente.
3. **CRONOGRAMA**

* Retirada das senhas e inscrições: 21/08 à 06/09/2017
* Prova Teórica: 16/09/2017 – 09h00 às 11h00
* Resultado: 21/09/2017 – no site do SENAI
* Matrículas: 25/09 à 29/09 – 08h00 às 19h00

**Roberto Sgrott da Silva**

Gerente da Unidade SENAI CAMPUS DA INDÚSTRIA